A C Ó R D Ã O

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processos: **TC-001833.989.26-2.**
TC-001827.989.26-0.
TC-001830.989.26-5.

Representante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Representada: Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Assunto: Exames prévios dos editais dos Concursos Públicos nºs 44, 50 e 51/2025, que têm por objeto o *"preenchimento de 01 (um) cargo efetivo, na categoria de professor auxiliar, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário",* respectivamente nas disciplinas, *"de neurocirurgia", "de cirurgia do tórax"* e de "*ginecologista e obstetrícia"* do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Responsável: Evaldo Marchi (Diretor).

Subscritora do edital: Ana Carolina Marchesini de Camargo (Diretora em exercício).

Prazos finais para as inscrições: 28-10-25, 15-12-25 e 23-12-25, respectivamente.

Datas de realização das provas e da avaliação curricular: 26-02-26, 12-03-26 e 24-02-26, respectivamente.

Advogados: Não constam advogados cadastrados no e-TCESP.

EMENTA: EXAMES PRÉVIOS DE CONCURSOS PÚBLICOS. CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR NAS DISCIPLINAS DE NEUROCIRURGIA, DE CIRURGIA DO TORÁX E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. EXIGÊNCIA DE PREENCHIMENTO DE CONDIÇÕES NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. DESARRAZOADA. PROCEDÊNCIA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LARZ-5L2B-7YZ8-4Y91

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, **julgar procedentes** os apontamentos da Fiscalização, determinando à **Faculdade De Medicina de Jundiaí** que adote providências imediatas para a adequação dos instrumentos convocatórios às disposições consignadas nesta decisão, com a consequente republicação dos Editais e reabertura dos prazos procedimentais, sem prejuízo, contudo, das inscrições já aperfeiçoadas.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 18 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LARZ-5L2B-7YZ8-4Y91